



§ 0.15

JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

Número Extraordinário

SUMÁRIO

PRESIDENTE DA REPÚBLICA:

Decreto do Presidente da República N° 50/2019 de 21 de Novembro 1

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N° 50/2019

de 21 de novembro

Houve vários massacres cometidos pela força ocupante durante os anos da nossa luta pela libertação da pátria. Um dos massacres que influenciou fortemente a opinião pública internacional sobre a nossa luta foi o massacre que ocorreu no cemitério de Santa Cruz no dia 12 de novembro de 1991. A influência do pensamento da comunidade internacional a favor da nossa luta aconteceu graças à filmagem do massacre em Santa Cruz gravada por um jornalista e repórter de guerra britânico, Sr. Max Stahl. Ele manifestou a sua coragem apesar de estar em situação de opressão na altura. Depois de os militares cometerem o massacre, as cassetes que foram utilizadas para gravar o massacre foram escondidas no recinto do cemitério. Sr. Max Stahl saiu do local de acontecimento do massacre sem as cassetes. Ele mostrou, mais uma vez, outra coragem quando decidiu regressar ao cemitério para recolher as cassetes. A filmagem conseguiu sair de Timor-Leste e foi divulgada nos meios de comunicação social. O massacre de Santa Cruz foi considerado como um ponto de viragem da nossa luta pela libertação da pátria ocupada.

A nossa história demonstra que os timorenses não estavam

sozinhos durante os anos da luta. Amigos estrangeiros de várias partes do mundo também manifestaram esforços a favor da nossa luta, em especial, após a divulgação da referida filmagem. Sr. Max Stahl manifestou um desempenho corajoso no percurso da nossa luta. Na época depois da ocupação, Sr. Max Stahl continua a contribuir para o desenvolvimento de Timor-Leste, entre outras coisas, através de uma organização que se chama *Centro Audiovisual Max Stahl* cujas atividades estão ligadas à preservação, divulgação e desenvolvimento dos arquivos da memória histórica. Os contributos mostrados pelo corajoso jornalista e repórter de guerra merecem ser reconhecidos e valorizados.

O Estado tem reconhecido e valorizado diversas individualidades e instituições, nacionais e estrangeiras, em virtude de terem praticado atos excepcionais de abnegação e sacrifício pela libertação de um Povo, através de condecorações atribuídas pelo Presidente da República. Estas condecorações são símbolos que demonstram o sentimento de reconhecimento do Estado pelo espírito de inegável coragem, disponibilizando-se a arriscar a sua própria vida.

É fundamental que o Estado faça este público reconhecimento pelo alto sentido humanista e pela extraordinária coragem manifestados pelo amigo de Timor-Leste, Sr. Max Stahl, nas suas funções de jornalista, repórter de guerra, formador, pesquisador, produtor de filmes e historiador.

Este ato público é feito através da Ordem de Timor-Leste, criada pelo Decreto-Lei n.º 20/2009, de 6 de maio, para, com prestígio e dignidade, demonstrar o reconhecimento de Timor-Leste por aqueles, nacionais e estrangeiros, que na sua atividade profissional, social ou mesmo num ato espontâneo de heroicidade ou altruísmo, tenham contribuído significativamente em benefício de Timor-Leste, dos timorenses ou da Humanidade.

Assim, o Presidente da República, no uso das suas competências previstas na alínea j) do artigo 85.º da Constituição da

República Democrática de Timor-Leste, conjugado com os artigos 2.º, 4.º, n.º 1 e 5.º, alínea a) do Decreto-Lei n.º 20/2009, de 6 de maio, decreta:

É condecorado, com o Colar da Ordem de Timor-Leste, o Sr. Max Stahl.

Publique-se.

O Presidente da República

Francisco Guterres Lú Olo

Palácio Presidencial Nicolau Lobato, 21 de novembro de 2019